Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de setembro de 1993

Num.: **050** ***Pilões**, quarta-feira, **26** de **outubro** de **2022.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 037/2022

TRANSFEREM-SE, EXCEPCIONALMENTE, AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO ALUSIVO AO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA), FACULTANDO O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA), EM TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Transferem-se, excepcionalmente, as Comemorações do Feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira) alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), facultando o expediente no 04 de novembro (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - O estabelecido deste Decreto não se aplica aos servidores públicos responsáveis pela limpeza, coleta urbana e motoristas do município de Pilões/PB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, 26 de outubro de 2022.

Maria Do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional

ATOS DO IPMP

PILÕES *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 03/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pilões – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei 120/07 e de acordo com o Processo TC nº 03481/2022:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 01/2021, Publicada no Diário Oficial do Município, em 03 de fevereiro de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. MANOEL BELMINO DA SILVA NETO, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 059.551.734-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 218.479 – 2ª VIA - órgão expedidor – SSP/PB, na condição de cônjuge da ex-segurada a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA BELMINO, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 39, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir da data do óbito, ocorrido em 20 de janeiro de 2022, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019); art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 190 -C da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020.**

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 24 de outubro de 2022.

LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102